



Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 850, DE 28/09/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, de acordo com a [Lei Municipal nº 826](#) de 21 de dezembro de 2015 e [Lei Federal 4.320/64](#), no valor de R\$ 4.000,46 (Quatro mil reais e quarenta seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07	SEC.	MUN.	ASSIST	SOCIAL	TRAB.	CIDADANIA
01	Fundo		Municipal	de	Assistência	Social
2.050	Fundo	Estadual	de	Assistência	Social	- FEAS
3.3.90.30.00.00.00.00		1015	Material de	Consumo		R\$ 3.000,46
4.4.90.52.00.00.00.00		1015	Equipamentos e Mat. Permanente			R\$ 1.000,00
			Valor Total			R\$ 4.000,46

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura deste crédito adicional Especial, o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.000,05 do seguinte recurso:

1015 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 4.000,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.

*Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*